



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADITADO – GRUPO DUCHEN

PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.746.308/0001-22, com sede na Avenida Wilhelm Winter, nº 350 – salas 1 e 2, Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP – CEP: 13213-000

ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.581.287/0001-51, também sediada na Avenida Wilhelm Winter, nº 350 – Parque Fabril, Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP – CEP: 13213-000

Plano de Recuperação Judicial – *Laudo de Viabilidade Econômica* – elaborado pela Contadora Suzete Gomes de Oliveira *expert* devidamente registrado perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP253.817 em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, para apresentação nos autos de nº 1009105-32.2020.8.26.0309, em trâmite perante a 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí - SP.

Jundiaí, 15 de outubro de 2021.

Sumário

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 – Considerações Iniciais ao Plano de Recuperação Judicial | 2 |
| 2 – Apresentação das empresas | 3 |
| 3 – Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial | 6 |
| 4 – Mercado e Perspectivas de Crescimento | 15 |
| 5 – Medidas de Reestruturação das Empresas | 21 |
| 6 – Quadro Geral De Credores..... | 24 |
| 7 – Viabilidade Econômico-Financeira | 25 |
| 8 – Proposta de Pagamento aos Credores | 29 |
| 9 – Conclusões e Disposições Finais | 344 |

1 – Considerações Iniciais ao Plano de Recuperação Judicial

1. O presente documento constitui o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Duchen, composto pelas empresas PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A. e ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., adiante denominadas Recuperandas, em consonância com a Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária de nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

2. O benefício legal da Recuperação Judicial (“RJ”) foi requerido pelas empresas em 06 de julho de 2020, sendo proferida decisão concedendo o seu Deferimento de Processamento em 09 de julho de 2020, pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Marcio Estevan Fernandes, titular da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico em 14 de julho de 2020.

3. Em obediência ao artigo 53, da Lei nº 11.101, é o presente para proporcionar o Plano de Recuperação Judicial das empresas integrantes do Grupo Duchen, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação da decisão que deferiu o processamento recuperacional, contendo a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, nos termos do artigo 50 da mesma legislação, de sua viabilidade econômica e o resumo da proposta de pagamento aos credores

4. Em síntese, o Plano de Recuperação Judicial aqui apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas e sujeitas ao processo recuperacional, bem como a utilização de meios legais para a reestruturação e soerguimento das Recuperandas, demonstrando a viabilidade econômica das empresas, por meio da apresentação de proporcionalidade entre a geração de caixa no prazo projetado e a proposta de pagamento formulada, atendendo aos artigos 50, 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005.

5. A recuperação judicial consta do Capítulo III da Lei nº 11.101/05, abarcando as disposições gerais do procedimento em seus artigos 47 a 50, prevendo um plano de recuperação - *e reestruturação* -, contendo medidas que vão além do campo jurídico-legal, ou seja, permeiam o campo das finanças empresariais, abrangendo aspectos econômicos, financeiros e comerciais, para superação da crise empresarial.

6. A sociedade, desde a implementação da mencionada legislação, passou a privilegiar, de forma relevante, a função social das pessoas jurídicas e, por consequência, dentro dos fundamentos do direito, surgiu o princípio da preservação das empresas, o qual lastreia o Plano de Recuperação Judicial ora apresentado.

7. O presente Plano de Recuperação, elaborado com base na Lei de Recuperação de Empresas tem como objetivos:

- a) Solucionar a crise financeira das Recuperandas;
- b) Permitir a manutenção da fonte produtora;
- c) Permitir a manutenção do emprego dos trabalhadores;
- d) Preservar os interesses dos credores;
- e) Preservar a função social das empresas e,
- f) Estimular a atividade econômica através da manutenção e geração de recursos, riquezas, empregos e tributos.

2 – Apresentação das empresas

8. Dados Gerais das Recuperandas:

a) Perola Comercio de Produtos Alimentícios S/A.

Sede: Avenida Wilhelm Winter, nº 350 – salas 1 e 2, Bairro Distrito Industrial – Jundiaí/SP – CEP: 13213-000.

Objeto Social: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho; Comércio atacadista de soja; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Aluguel de imóveis próprios, bem como outras serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

b) Esmeralda Industria de Alimentos Ltda.

Sede: Alameda Diamante, nº 235, Golf Park, Carapicuíba – SP – 06351-350

Objeto Social: Fabricação de produtos de panificação industrial; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Moagem de trigo e fabricação de derivados; Fabricação de biscoitos e bolachas; Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.

2.1. Histórico das Empresas Recuperandas

9. A marca Duchen encontra-se no mercado nacional desde 1903, sendo reconhecida como uma das principais fornecedoras da indústria de biscoitos e bolinhos desde então.

10. As Recuperandas contam hoje com uma vasta cartela de produtos assinados pelas marcas “Duchen” e “KidLat”, tendo como responsabilidade levar aos consumidores todo o sabor e tradição conquistados em mais de 100 (cem) anos de uma trajetória de sucesso.

11. Após diversas reestruturações societárias do Grupo Duchen, atualmente sua atividade principal é exercida pela empresa denominada ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (“Esmeralda”), pessoa jurídica que tem por objeto a fabricação de produtos alimentícios de panificação industrial, como pães, bolinhos, biscoitos, bolachas, os respectivos recheios derivados do cacau (chocolates), além de explorar a industrialização de laticínios com a produção de sorvetes e iogurtes.

12. A industrialização de produtos pela Esmeralda atende exclusivamente à demanda de encomendas feitas pela empresa do mesmo grupo econômico, designada PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A. (“Perola”), a qual é responsável pela distribuição das mercadorias e pela sua venda no varejo e atacado.

13. A estrutura operacional do Grupo Duchen tem a Perola como centro comercial de vendas e distribuição dos produtos fabricados pela Esmeralda, sendo que esta produz, atualmente, somente aquilo que é encomendado diretamente pela sua distribuidora.

14. Assim, temos que a Perola gerencia as relações comerciais, logísticas e de distribuição da operação, enquanto a Esmeralda é responsável por fabricar as mercadorias, de acordo com a demanda de sua parceira, evidenciando uma relação de dependência entre as empresas.

15. Não obstante, a Perola exerce ainda a posição de detentora das marcas que subscrevem os produtos comercializados pelo grupo econômico, designadas “Duchen” e “KidLat”, mediante o pagamento de royalties.

16. Atualmente, o Grupo Duchen conta com uma gama de mais de 30 (trinta) produtos fabricados e distribuídos em sua sede, todos assinados pelas marcas “Duchen” e “KidLat”.

17. Para a industrialização desta variedade de produtos alimentícios, o Grupo Duchen conta com uma imponente planta fabril alocada na cidade de Jundiaí/SP que, anteriormente a crise econômica-financeira do país, chegou a expandir sua capacidade de produção, precisando ser drasticamente reduzida diante do atual cenário de recessão mundial que nos assola.

18. O ativo imobilizado do Grupo Duchen, composto por equipamentos industriais, maquinários, móveis, ferramentas de informática e demais utensílios que viabilizam sua atividade empresarial, é avaliado no valor de R\$ 9.199.230,00 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais), denotando a sua eficácia e vasta capacidade produtiva, conforme anexo laudo de avaliação dos bens e ativos das Recuperandas, apresentado em atendimento ao artigo 53, inciso III, da Lei 11.101/2005 (doc. 01).

19. Além de ser responsável pela fabricação e circulação de produtos alimentícios, o Grupo Duchen possui um quadro de 48 (quarenta e oito) funcionários diretos, e mais de 300 (trezentos) colaboradores terceirizados, contando ainda com a frequente contratação de dezenas de prestadores de serviços de transporte, limpeza e segurança, gerando assim o sustento de centenas de famílias na Comarca de Jundiaí/SP, sendo um importante polo econômico a região.

20. Atualmente as Recuperandas atendem mais de 200 (duzentas) grandes redes pelo Brasil, possuindo uma cartela de clientes composta por grandes supermercados dos ramos de varejo e atacado como o Grupo Pão de Açúcar, Atacadão, Chama, Andorinha, BIG, Hirota e Sendas.

21. Para atender essa demanda, a planta fabril do Grupo Duchen tem uma produção diária de aproximadamente 100 (cem) toneladas de produtos alimentícios, totalizando mensalmente uma média de 2.000 (duas mil) toneladas e, isso considerando o funcionamento de apenas 70% (setenta por cento) de sua capacidade total de produção, que é de 2.700 (duas mil e setecentas) toneladas por mês.

22. A capacidade de estocagem de produtos pelo Grupo Duchen é de 1.600 (mil e seiscentas) toneladas, o que comporta tanto os alimentos já produzidos, bem como matéria prima e demais insumos utilizados no processo.

23. O ativo circulante, composto pelos bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo pelas Recuperandas, projetados para o mês de Julho compõem valor superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

24. Assim, em que pese seu endividamento, verifica-se presente a inquestionável pujança empresarial do Grupo Duchen, consolidado conglomerado do ramo alimentício, capaz de exponencial crescimento dentro do mercado em que atua, sendo inequívoca fonte produtora de mercadorias, geração de renda, empregos e estímulo à atividade econômica do país.

25. Nesse sentido, importante frisar que o Grupo Duchen atua e se destaca na venda de produtos alimentícios, sendo marca renomada e conhecida por todo o país, denotando a elevada qualidade de seus serviços.

26. Portanto, evidente a capacidade de geração de renda e soerguimento empresarial do Grupo Duchen, capaz de exponencial crescimento dentro do mercado alimentício, sendo detentor de inequívoca capacidade técnica e comercial.

3– Motivos para o Pedido de Recuperação Judicial

27. O Grupo Duchen sempre se superou nos desafios inerentes ao seu mercado e aos riscos típicos do negócio, tendo mantido regular crescimento ao longo dos anos, inclusive durante e após a crise econômica de 2007 e 2008, que assolou o mundo e colocou à beira da falência o mercado europeu e americano, atingindo gravemente a indústria brasileira.

28. Ocorre que, em que pese as empresas tenham grande relevância na indústria alimentícia, desde o último ano vêm sofrendo as consequências da instabilidade do mercado econômico brasileiro, a qual afeta diretamente o ramo de doces e biscoitos, diante da manifesta e abrupta queda no consumo de mantimentos não essenciais.

29. Importante salientar que, as Recuperandas já vinham enfrentando dificuldades financeiras há mais de um ano, tendo deixado de adimplir tempestivamente com os royalties devidos pelo uso das marcas “Duchen” e “KidLat”, nomes que estampam e dão reconhecimento a toda a sua linha de produtos, os quais já se acumularam gerando um débito milionário.

30. Muito embora os percalços financeiros vivenciados pelas empresas no último ano, a perspectiva era que 2020 fosse um ano de aquecimento na economia brasileira, especialmente no ramo das Recuperandas, com previsão de que a indústria de alimentos crescesse 3,5% (três e meio por cento) no período, segundo informações da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA)¹.

31. Ou seja, em que pese as empresas já acumulassem um endividamento substancial no exercício de 2019, composto substancialmente pelos royalties devidos em razão do uso de marcas para estamparem seus produtos, a projeção era que o seu faturamento aumentasse consideravelmente no exercício de 2020, possibilitando, assim, a superação da crise e o adimplemento de seu passivo, sem o auxílio de qualquer procedimento judicial.

¹ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/02/18/industria-de-alimentos-preve-crescer-ate-35percent-em-2020-aponta-associacao.ghtml> - consultado em 21/04/2020

32. Veja que a esperança de crescimento positivo no âmbito do mercado brasileiro de alimentos não era mera expectativa, se amparava, por exemplo, nas projeções do Fundo Monetário Internacional que, reforçadas pelos números da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos no 1º semestre de 2019, indicavam que a economia seguiria crescendo, ainda que em ritmo lento².

33. Vale ressaltar que, muito embora as projeções já para o ano de 2019 fossem otimistas quanto a recuperação da economia, é certo que o esperado não foi alcançado. Como exemplo, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de mais 2% do início do ano de 2019 foi reduzida mês a mês, chegando a 0,8% em julho/2019³.

34. Já com relação ao Produto Interno Bruto no ano de 2020, o Fundo Monetário Internacional projetava um crescimento, ainda que lento, positivo, estimando no percentual de 2% (dois por cento) para o ano.

35. Ou seja, a probabilidade de superação da crise e o adimplemento de seu passivo no ano de 2020 era crível e real, de acordo com os indicadores econômicos.

36. Conforme dados da Associação Brasileira da Indústria de Alimentos, a evolução deste ramo vem em crescente queda desde o ano de 2012, contudo, a expectativa era que 2020 fosse um ano de retomada, acompanhando o embrionário aumento verificado no ano de 2019 (doc. 02):

| EVOLUÇÃO DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (Var% ac. em 12 Meses) | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| Fat. Nominal | 15,9 | 12,7 | 14,1 | 9,3 | 5,6 | 9,8 | 4,3 | 2,1 | 6,7 |
| Fat. real (IGP) | 6,9 | 6,2 | 7,6 | 3,8 | -1,3 | -0,2 | 3,5 | -3,7 | 0,6 |
| Vendas reais | 5,9 | 4,6 | 4,3 | 1,5 | -2,8 | -1,0 | 1,8 | 0,7 | 2,3 |
| Produção física | 4,9 | 3,6 | 3,2 | 1,1 | -2,9 | -1,0 | 1,7 | -3,5 | -0,6 |
| Pessoal ocupado | 4,5 | 3,1 | 2,7 | 0,9 | -1,9 | -1,6 | 0,3 | 0,5 | -0,8 |
| Salário médio nominal | 7,9 | 8,0 | 7,1 | 6,9 | 8,2 | 7,3 | 3,0 | 3,1 | 3,7 |
| Salário médio real | 1,2 | 2,3 | 0,5 | 0,9 | -1,0 | -1,9 | 0,0 | 0,2 | -0,1 |
| Ocupação média da capac. Instalada (%) | 74,5 | 72,5 | 71,5 | 71,1 | 68,8 | 68,5 | 69,9 | 68,4 | 70,1 |

Fonte: Pesquisa Conjuntural ABIA

37. Contudo, rompendo com todas as perspectivas de melhora na economia e na indústria de alimentos, o mundo foi repentinamente tomado pelo avanço da contaminação pelo novo coronavírus, classificada como pandemia de COVID-19, tendo sido decretado estado de emergência internacional, o que retraiu as finanças do mundo, alterando drasticamente as projeções do PIB brasileiro (a nível negativo), gerando verdadeiro estado de recessão em todos os setores do mercado.

² <https://www.duasrodas.com/blog/tendencias/o-cenario-do-mercado-brasileiro-de-alimentos-para-2020/>

³ <https://www.duasrodas.com/blog/tendencias/o-cenario-do-mercado-brasileiro-de-alimentos-para-2020/>

38. Diversas indústrias de alimentos pelo mundo tiveram que paralisar suas atividades devido a pandemia do SARS-CoV-2. Na América do Norte, muitas empresas se enquadram neste cenário e se viram tendo que reduzir ou paralisar suas fábricas. Em frigoríficos, por exemplo, onde certas atividades envolvem diversas pessoas trabalhando juntas, os riscos de contaminação aumentam, o que pode acabar limitando a produção dos alimentos.

39. Em razão da pandemia e, nos termos do decreto nº 64.881 do Estado de São Paulo, todas as atividades consideradas como não essenciais foram paralisadas, o que afetou diretamente a operação das Recuperandas, pela drástica diminuição no fornecimento de insumos e a própria distribuição dos seus produtos, além de abalar diversos outros ramos dentro de sua cadeia produtiva, sem prejuízo da redução de consumo que está afetando todo o mercado nacional.

40. Salienta-se que, conforme Decreto Legislativo nº 6 de 2020, foi reconhecida situação de calamidade pública em todo o país, vendo-se as Recuperandas impedidas de continuar com seu regular funcionamento, o que reduziu seu fluxo de caixa substancialmente.

41. Em decorrência desta trágica crise ocasionada pela pandemia de COVID-19, as Recuperandas passaram a não conseguir adimplir diversos débitos, como aluguel, tributos, royalties, contratos bancários e, por fim, com o alto valor referente ao seu consumo de gás que, somados, representam relevante cifra mensal, totalizando um passivo acumulado superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

42. Diante deste irremediável cenário, os economista projetaram para 2020 um quadro de absurda retração, cuja causa se atribui tanto ao impacto causado pela pandemia quanto a crise política.

43. O Boletim Focus, divulgado pelo Banco Central do Brasil em maio de 2020, estimou um tombo de 4,11% para o PIB em 2020⁴.

44. Ou seja, a expectativa é que o Produto Interno Bruto Brasileiro encerre o ano em nível negativo de 4,11%.

45. Veja-se as catastróficas previsões de mercado diante do Produto Interno Bruto negativo, no período compreendido entre 04/01/2020 e 08/05/2020, que em março/2020⁵:

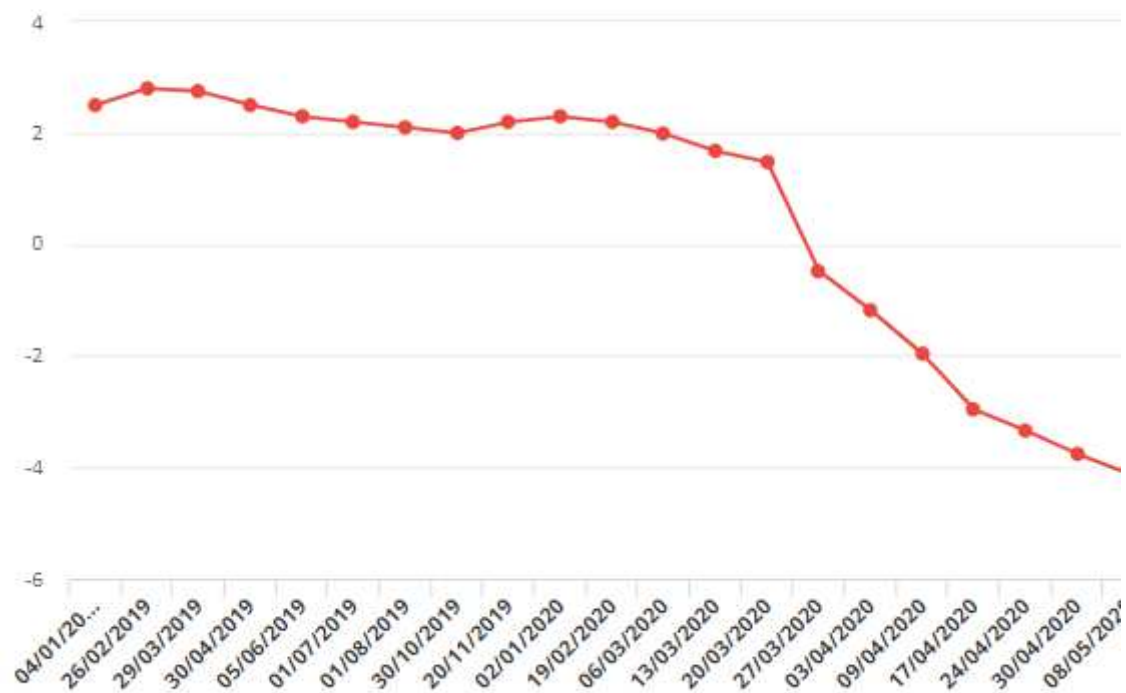
⁴ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/05/11/economistas-passam-a-estimar-tombo-de-411percent-para-o-pib-de-2020.ghtml>

⁵

ECONOMIA

PREVISÕES DO MERCADO PARA O PIB DE 2020

(EM %)



Fonte: BANCO CENTRAL

46. Nada obstante, a previsão do mercado para a contração do PIB brasileiro em 2020, divulgada pelo Banco Central, ainda estava abaixo da divulgada pelo Banco Mundial, que estimou um tombo de 6,5%⁶.

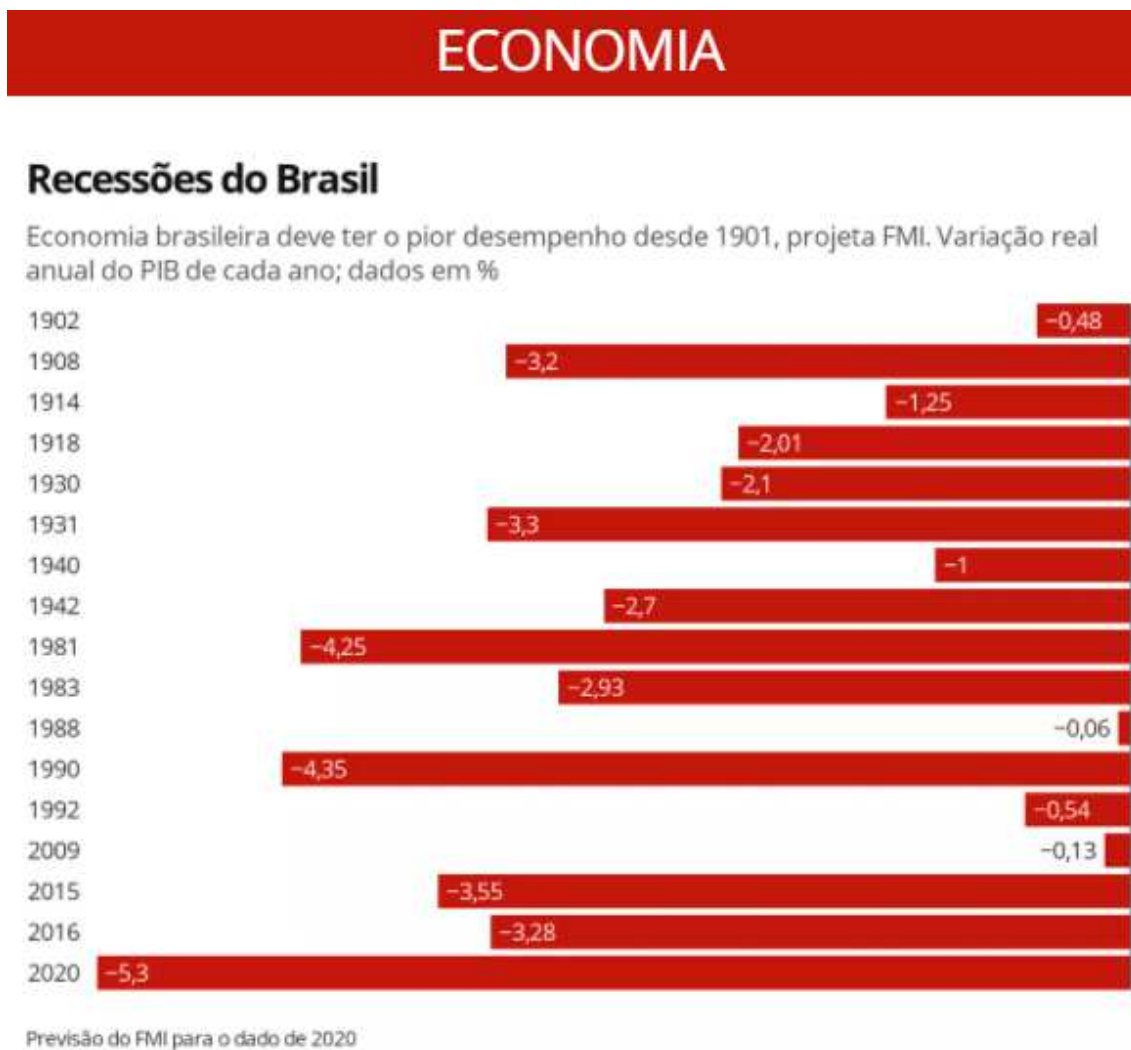
47. O cenário enfrentado pelas indústrias brasileiras no ano de 2020 denota que o Brasil caminha para enfrentar pior recessão de sua história.

48. O Deutsche Bank espera que o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil caia 6,2% neste ano e cresça apenas 2,0% em 2021, prevendo uma queda de magnitude semelhante no consumo privado no período⁷.

⁶ <https://wribrasil.org.br/pt/blog/2020/07/retomada-verde-recuperacao-economica-verde-desenvolvimento-sustentavel-pandemia-covid>

⁷ <https://www.infomoney.com.br/economia/brasil-caminha-para-enfrentar-pior-recessao-de-sua-historia-e-dolar-pode-ir-a-r-650-diz-deutsche-bank/#:~:text=As%20piores%20recess%C3%B5es%20da%20hist%C3%B3ria,a%20R%24%206%2C50.>

49. A previsão do Fundo Monetário Internacional (FMI) foi além, prevendo uma queda do Produto Interno Brito nacional de 9% em 2020, experimentando o pior desempenho econômico desde 1901⁸, vejamos:



50. Importante frisar que o resultado do primeiro trimestre de 2020 interrompeu uma sequência de quatro trimestres seguidos de crescimento e marcou o menor resultado desde o segundo trimestre de 2015 (-2,1%)⁹.

51. Piorando ainda mais este cenário, no segundo trimestre de 2020, o Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística – IBGE, divulgou uma queda de 9,7% no PIB, ante o primeiro, ou seja, um recuo extremamente superior ao do trimestre anterior, conforme gráfico comparativo do (Trimestre x Trimestre) abaixo colacionado¹⁰:

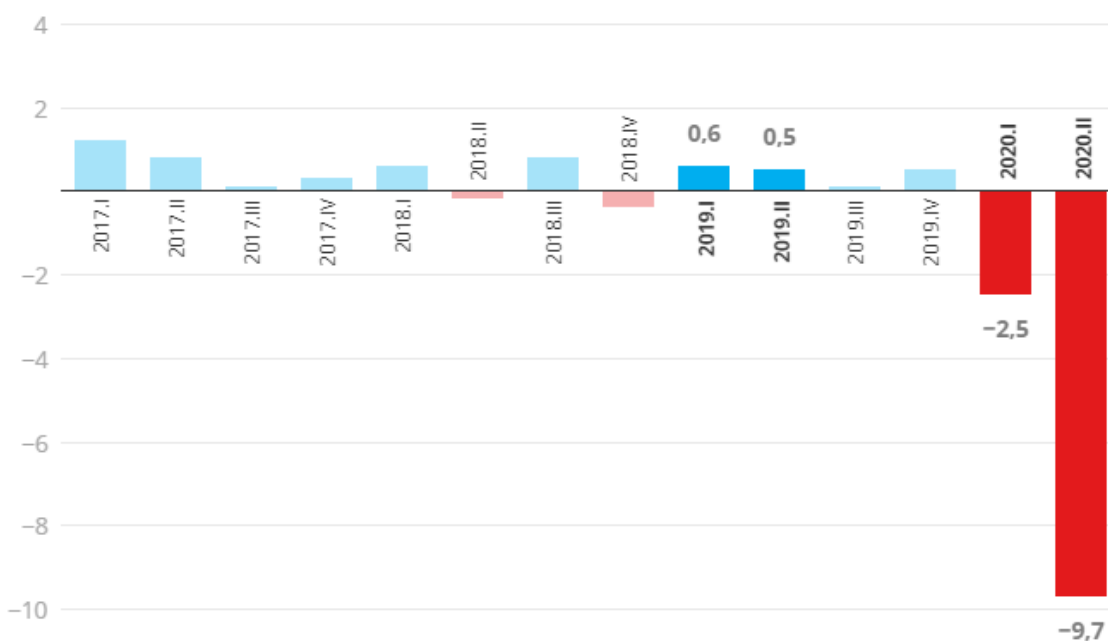
⁸ <https://wribrasil.org.br/pt/blog/2020/07/retomada-verde-recuperacao-economica-verde-desenvolvimento-sustentavel-pandemia-covid>

⁹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/05/29/pib-primeiro-trimestre-ibge.htm?cmpid=>

¹⁰ <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/09/01/bancos-revisam-o-pib-do-brasil-para-2020-apos-dado-do-2o-tri.ghtml>

Evolução do PIB

Trimestre X trimestre anterior - em %



52. Ou seja, o período representou queda histórica no Produto Interno Bruto, conduzindo o país para uma recessão técnica, caracterizada por dois trimestres consecutivos de encolhimento do PIB, sendo os setores da indústria e do comércio os mais afetados¹¹.

53. Sob o ponto de vista da demanda das Recuperandas, a queda do consumo das famílias bateu recorde histórico e experimentou redução de 2%, maior diminuição desde 2001¹².

54. De acordo com o 2º Relatório de Inflação divulgado trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, sob a ótica da indústria, o Produto Interno Bruto, no primeiro trimestre de 2020, sofreu uma queda brusca¹³.

¹¹ <https://brasil.elpais.com/economia/2020-09-01/pib-tem-queda-historica-de-97-no-segundo-trimestre-e-pandemia-arrasta-o-brasil-para-recessao.html>

¹² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/economia-brasileira-recua-15-no-primeiro-trimestre>

¹³ <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202006/ri202006p.pdf>; p.18

Tabela 1.1 – Produto Interno Bruto

Trimestre ante trimestre imediatamente anterior

Dados dessazonalizados

| Discriminação | | | | | | Var % |
|-------------------------|--------|-------|--------|---------|--------|-------|
| | 2018 | 2019 | | | 2020 | |
| | IV Tri | I Tri | II Tri | III Tri | IV Tri | I Tri |
| PIB a preços de mercado | -0,1 | 0,2 | 0,5 | 0,5 | 0,4 | -1,5 |
| Agropecuária | 0,6 | -1,0 | 0,8 | 1,2 | -0,4 | 0,6 |
| Indústria | -0,4 | 0,0 | 0,6 | 0,8 | 0,0 | -1,4 |
| Serviços | 0,1 | 0,4 | 0,2 | 0,3 | 0,7 | -1,6 |
| Consumo das famílias | 0,2 | 0,7 | 0,4 | 0,5 | 0,4 | -2,0 |
| Consumo do governo | -1,3 | 0,6 | -0,3 | -0,4 | 0,4 | 0,2 |
| FBCF | -0,2 | -1,6 | 2,5 | 1,7 | -2,7 | 3,1 |
| Exportação | 1,7 | -3,7 | -2,3 | -2,4 | 2,3 | -0,9 |
| Importação | -4,6 | -0,5 | 1,5 | 2,5 | -3,3 | 2,8 |

Fonte: IBGE

Sob a ótica da oferta, o resultado refletiu quedas no valor adicionado na indústria (-1,4%) e em serviços (-1,6%) e crescimento na agropecuária (0,6%). No setor industrial, a pandemia influenciou, principalmente, as retrações da atividade na indústria de transformação (-1,4%) e na construção (-2,4%). A indústria extrativa apresentou o maior recuo no período (-3,2%), em função da retração na produção de minério de ferro, movimento não relacionado com a pandemia². Nos serviços, o impacto da pandemia já pôde ser sentido nos recuos registrados nas atividades do comércio (-0,8%), transporte, armazenagem e correio (-2,4%) e em outros serviços (-4,6%), segmento que engloba atividades especialmente afetadas pelas restrições de mobilidade, como serviços de alimentação, hotelaria e serviços pessoais.

55. Entre os segmentos, a queda histórica do segundo trimestre de 2020 impactou de forma mais contundente o setor da Indústria, representando uma retração negativa de -12,3%, seguido por Serviços (-9,7%)¹⁴,

56. Neste mesmo período, a Xp Investimentos divulgou uma trajetória dos setores mais impactados pela pandemia em linha com o esperado, na qual a queda do PIB no setor industrial representava 12,7%, abaixo colacionada¹⁵:

| Peso no PIB | Atividade | A/A | T/T |
|-------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| | PIB a preços de mercado | -11.4% | -9.7% |
| 4.4% | Agropecuária | 1.2% | 0.4% |
| 17.9% | Indústria (Total) | -12.7% | -12.3% |
| 2.6% | Extrativas | 6.8% | -1.1% |
| 9.4% | Transformação | -20.0% | -17.5% |
| 3.2% | Construção | -11.0% | -5.7% |
| 2.7% | Eleticidade e gás, água, esgoto e gestão de resíduos | -5.8% | -4.4% |
| 63.3% | Serviços (Total) | -11.2% | -9.7% |
| 11.7% | Comércio | -14.1% | -13.0% |
| 3.7% | Transporte, armazenagem e correio | -20.8% | -19.3% |
| 2.9% | Informação e comunicação | -3.2% | -3.0% |
| 5.9% | Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados | 3.6% | 0.8% |
| 15.1% | Outros Serviços | -23.6% | -19.8% |
| 8.5% | Atividades imobiliárias | 1.4% | 0.5% |
| 15.4% | Administração, saúde e educação públicas e seguridade soc: | -8.6% | -7.6% |
| 14.4% | Impostos líquidos sobre produtos | -15.6% | - |
| | Despesa de consumo das famílias | -13.5% | -12.5% |
| | Despesa de consumo da administração pública | -8.6% | -8.8% |
| | Formação bruta de capital fixo | -15.2% | -15.4% |
| | Exportação de bens e serviços | 0.5% | 1.8% |
| | Importação de bens e serviços (-) | -14.9% | -13.2% |

¹⁴ <https://brasil.elpais.com/economia/2020-09-01/pib-tem-queda-historica-de-97-no-segundo-trimestre-e-pandemia-arrasta-o-brasil-para-recessao.html>

¹⁵ <https://conteudos.xpi.com.br/economia/pib-do-brasil-apresenta-queda-recorde-97-no-segundo-trimestre-de-2020/>

57. No âmbito do mercado de biscoitos/docês/chocolates, o site Valor Econômico, constou que grandes players do setor, tal como M. Dias Branco e Mondelez, previam um cenário ainda mais difícil de consumo no país no segundo semestre¹⁶.

58. Na ocasião, Gustavo Theodozio, vice-presidente de investimentos e controladoria da M. Dias Branco, dona de marcas como Vitarella, Adria e Piraquê, afirmou: *“Estamos prevendo um segundo semestre mais difícil em função da redução da capacidade de consumo da população. Os economistas falam em uma queda no PIB [Produto Interno Bruto] de 5% a 7% no ano. Estamos prevendo tempos mais difíceis no médio prazo”*¹⁷.

59. Para Liel Miranda, presidente da Mondelez Brasil, *“A desvalorização do real foi tão grande que é impossível para as indústrias absorver esse custo. E em um cenário de recessão fica muito difícil reajustar preços”*, afirmou o presidente da Mondelez, dona de marcas como Lacta, Oreo, Club Social, Tang e Trident¹⁸.

60. Não se perca de vista que a atividade desenvolvida pelas Recuperandas é voltada para o ramo alimentício de doces e biscoitos, que vai na contramão das mudanças de comportamento dos consumidores que, conforme atesta o RANKING ABAD/NIELSEN 2020, mudou a cesta de compra dos brasileiros, culminando no consumo comedido de produtos deste seguimento, optando por opções saudáveis, que tenham como atributo o fortalecimento da imunidade¹⁹ 20.

61. É certo que o cenário excepcionalíssimo decorrente da pandemia da Covid-19 continua provocando a maior retração econômica global desde a Grande Depressão. Nesse contexto, apesar de alguns sinais promissores de retomada da atividade nas principais economias e de moderação na volatilidade dos ativos financeiros, o ambiente para as economias emergentes segue desafiador.

62. Nada obstante os inúmeros pacotes de medidas assistenciais propostos pelos Governos e diversas Instituições Financeiras, nenhum deles se aplica ao tamanho e interesse do Grupo Duchen, que neste momento não possui fluxo de caixa suficiente para adimplemento integral do endividamento acumulado ao longo dos últimos meses, em decorrência da pandemia, o que somado ao passivo anteriormente existente, impacta a continuidade da operação, evidenciando os motivos da crise que levou a necessidade do pedido de Recuperação Judicial pelas empresas.

¹⁶ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/06/03/m-dias-branco-preve-queda-no-consumo-no-segundo-semester.ghtml>

¹⁷ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/06/03/m-dias-branco-preve-queda-no-consumo-no-segundo-semester.ghtml>

¹⁸ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/06/03/m-dias-branco-preve-queda-no-consumo-no-segundo-semester.ghtml>

¹⁹ <https://www.duasrodas.com/blog/tendencias/pandemia-acelera-tendencias-de-consumo-e-provoca-mudancas-no-mercado-de-alimentos-e-bebidas/>

²⁰ <https://www.sincovaga.com.br/crece-interesse-de-brasileiros-por-alimentos-que-ajudem-na-saude-e-na-imunidade/>

63. Entretanto, como restará constatado, o Grupo Duchen possui faturamento substancial e plena capacidade de desenvolver suas atividades, o que demonstra sua viabilidade econômico financeira, mas, no entanto, vem sofrendo de um lado com as consequências da pandemia e, de outro, com o custo elevado de sua dívida financeira acumulada, resultando na insuficiência de sua disponibilidade de caixa.

64. É notório que o Brasil vem enfrentando uma das mais graves crises econômicas de sua história e, com o avanço da pandemia de coronavírus há uma real retração global, conforme demonstrado pelos números supra indicados,

65. Esse grave cenário econômico, marcado pela alta taxa de desemprego, decorrente das dificuldades financeiras enfrentadas por diversas empresas, impacta severa e diretamente o setor das Recuperandas, desestimulando a demanda dos seus produtos, os quais não são considerados como essenciais pela família brasileira.

66. A corroborar para o exposto, no último Relatório de Mercado divulgado pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil, note-se que indicadores como IPCA, PIB e, especialmente, Produção Industrial, apresentam número catastróficos, em sua maioria negativos, como se observa abaixo (doc. 03):

| BANCO CENTRAL DO BRASIL | | Focus | | Relatório de Mercado | | |
|---------------------------------------------|--------------|-------------|--------|----------------------|----------|--|
| Expectativas de Mercado | | | | | | |
| Mediana - Agregado | | 2020 | | | | |
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | |
| IPCA (%) | 1,63 | 1,77 | 1,78 | ▲ (4) | 118 | |
| IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %) | 1,65 | 1,77 | 1,78 | ▲ (1) | 45 | |
| PIB (% de crescimento) | -5,62 | -5,28 | -5,31 | ▼ (1) | 75 | |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$) | 5,20 | 5,25 | 5,25 | = (1) | 101 | |
| Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.) | 2,00 | 2,00 | 2,00 | = (10) | 108 | |
| IGP-M (%) | 8,76 | 11,39 | 11,72 | ▲ (8) | 59 | |
| Preços Administrados (%) | 1,16 | 1,04 | 1,00 | ▼ (2) | 28 | |
| Produção Industrial (% de crescimento) | -7,87 | -7,35 | -6,38 | ▲ (2) | 14 | |
| Conta Corrente (US\$ bilhões) | -6,21 | -6,96 | -8,10 | ▼ (1) | 22 | |
| Balança Comercial (US\$ bilhões) | 55,00 | 55,00 | 55,00 | = (6) | 23 | |
| Investimento Direto no País (US\$ bilhões) | 53,75 | 55,00 | 55,00 | = (2) | 23 | |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 67,50 | 66,70 | 67,00 | ▲ (1) | 19 | |
| Resultado Primário (% do PIB) | -11,66 | -11,63 | -11,70 | ▼ (1) | 21 | |
| Resultado Nominal (% do PIB) | -15,25 | -14,80 | -15,00 | ▼ (1) | 19 | |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número

67. Salienta-se, o momento atual reflete até que de forma positiva as expectativas em relação ao desempenho da economia brasileira em 2020, após a divulgação de dados mais recentes, de junho e julho, contudo, não se pode relativizar o tombo histórico que a pandemia do Covid-19 causou no PIB do segundo trimestre e, principalmente, na indústria.

68. Consigne-se aqui a importância e o qual fidedigno é o Relatório de Mercado Focus elaborado pelo Banco Central do Brasil, resumindo as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação.

69. O relatório traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores.

70. Como confirma o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a retração de 9,7% em relação aos três primeiros meses do ano é a maior da atual série histórica do IBGE, iniciada em 1996, e segundo cálculos de pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas (FGV), não há registro de um trimestre com desempenho pior desde 1980.²¹

71. Importante salientar que, as linhas de crédito, outrora ofertadas pelas Instituições de Crédito, Bancos e Fundos de Direitos Creditórios, são imprescindíveis para o financiamento do capital de giro do Grupo Duchen, posto que utilizados para a compra dos principais insumos para a atividade que desempenha, acarretando, como consequência, a diminuição da sua produção e da própria venda ao mercado, já prejudicado pela pandemia.

72. Em que pese os números negativos indicados acima, o presente Plano de Recuperação Judicial demonstrará a viabilidade econômica das empresas, o que será possibilitado mediante a adoção de medidas para negociação de seu passivo e aumento de faturamento.

73. Portanto, o contexto acima descrito resume as principais causas concretas da crise financeira enfrentada pelas Recuperandas e, de forma geral, pelo mercado brasileiro, impedindo a empresa de arcar tempestivamente com as despesas decorrentes das suas atividades, incluindo obrigações financeiras, tributos, fornecedores, manutenção de suas instalações, além de parte da folha de pagamento.

4– Mercado e Perspectivas de Crescimento

74. No desígnio de possibilitar a este *expert* contábil a realização da projeção do faturamento das Recuperandas para os próximos exercícios, viabilizando a verificação da viabilidade econômica do presente Plano de Recuperação Judicial, foi necessário realizar uma breve análise das perspectivas de crescimento dos setores da economia que influenciam suas atividades, senão vejamos.

²¹ <https://www.sincovaga.com.br/pib-tem-queda-historica-de-97-no-2o-trimestre-e-confirma-recessao/>

75. No âmbito internacional, a pandemia do coronavírus vem ocasionando um profundo impacto global.

76. Conforme demonstrado no item anterior, a previsão mais recente do FMI é que o PIB mundial caia 4,9% este ano – uma redução de 1,9 ponto percentual (p.p.) em relação à previsão feita há apenas dois meses, já em plena pandemia.

77. Já para 2021, a previsão é de um crescimento de 5,6%, o que indica uma perspectiva de melhora²².

78. A economia mundial, incluindo a brasileira, passou por momento de elevado grau de incerteza decorrente da pandemia do coronavírus, que ocasionou o tombo da produção industrial, das vendas do varejo e da prestação de serviços, culminando no mal desempenho da economia no período²³.

79. Vale ressaltar que, à época, os cenários de projeção de crescimento da economia do país, delineados por diversos analistas, mudaram com maior frequência, refletindo, sobretudo, hipóteses de agravamento e duração do surto, bem como o processo traçado para a posterior recuperação, conforme Relatório de Inflação da Focus²⁴.

80. Com relação ao segundo trimestre de 2020, como já pontuado, o período representou queda histórica no PIB, conduzindo o país para uma recessão histórica, sendo certo que os setores da indústria e do comércio foram os mais afetados²⁵.

81. Com efeito, é sabido que o Brasil tem diante de si um enorme desafio de superar a pandemia, a crise econômica e de lidar com a instabilidade política, agravada nos últimos tempos, e percorrerá um longo e árduo caminho para superar esse período e retomar a trajetória de crescimento econômico que vinha traçando.

82. Contudo, com o retorno das atividades e flexibilização do isolamento social, especialistas preveem uma rápida recuperação da atividade econômica, o que é esperado por boa parte dos especialistas e certamente impactará positivamente as atividades das Recuperandas, devendo as projeções de evolução do Produto Interno Bruto refletirem nas expectativas financeiras das empresas aqui analisadas.

²² https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=36101&Itemid=3

²³ <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/05/26/impacto-de-medidas-de-isolamento-em-marco-derrubou-pib-do-1o-tri.ghtml>

²⁴ <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202003/ri202003p.pdf>

²⁵ <https://brasil.elpais.com/economia/2020-09-01/pib-tem-queda-historica-de-97-no-segundo-trimestre-e-pandemia-arrasta-o-brasil-para-recessao.html>

83. Segundo a Ata do Comitê de Política Monetária – Copom 232ª Reunião, realizada em 4 e 5 de agosto de 2020, a inflação no curto prazo tende a mostrar arrefecimento após alta mais forte em julho, mantendo-se, assim, as projeções de curto prazo relativamente estáveis, com os impactos da depreciação do real e da alta nos preços das commodities sendo compensados por revisões em alguns componentes da inflação de serviço²⁶.

84. Nessa linha, as expectativas de inflação para 2020, 2021 e 2022 apuradas pelo Relatório Focus do Banco Central do Brasil encontram-se em torno de 1,6%, 3,0% e 3,5%, respectivamente²⁷.

85. Do ponto de vista do consumidor, levantamento divulgado pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) aponta que quase a metade (49%) dos entrevistados acredita que suas finanças voltarão ao patamar de antes da pandemia de covid-19 em até um ano. Destes, 21% apostam que a retomada poderá se dar ainda mais rápida, em até seis meses²⁸.

86. As expectativas de mercado, segundo o Relatório de Mercado Focus, são extremamente positivas demonstrando previsões de crescimento exponencial para o ano de 2021, com posterior estabilização em 2022, conforme abaixo:

| 2021 | | | | | | 2022 | | | | | | 2023 | | | | | |
|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--|--------------|-------------|--------|-----------------|----------|--|
| Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal * | Resp. ** | |
| 3,00 | 3,00 | 3,00 | = (12) | 113 | | 3,50 | 3,50 | 3,50 | = (58) | 100 | | 3,25 | 3,25 | 3,25 | = (8) | 89 | |
| 2,99 | 3,00 | 2,99 | ▼ (2) | 44 | | 3,50 | 3,50 | 3,50 | = (58) | 40 | | 3,25 | 3,25 | 3,25 | = (1) | 36 | |
| 3,50 | 3,50 | 3,50 | = (15) | 72 | | 2,50 | 2,50 | 2,50 | = (124) | 57 | | 2,50 | 2,50 | 2,50 | = (79) | 55 | |
| 5,00 | 5,00 | 5,00 | = (8) | 91 | | 4,80 | 4,80 | 4,80 | = (11) | 79 | | 4,80 | 4,85 | 4,85 | = (2) | 74 | |
| 3,00 | 2,88 | 2,88 | = (1) | 104 | | 4,90 | 4,50 | 4,50 | = (2) | 89 | | 6,00 | 5,75 | 5,75 | = (1) | 82 | |
| 4,02 | 4,11 | 4,03 | ▼ (1) | 54 | | 4,00 | 4,00 | 4,00 | = (77) | 43 | | 3,80 | 3,80 | 3,70 | ▼ (1) | 39 | |
| 4,00 | 3,92 | 3,71 | ▼ (2) | 27 | | 3,50 | 3,50 | 3,50 | = (1) | 24 | | 3,50 | 3,50 | 3,50 | = (36) | 18 | |
| 5,42 | 5,65 | 5,33 | ▼ (1) | 11 | | 2,30 | 2,30 | 2,40 | ▲ (1) | 10 | | 2,70 | 2,70 | 2,70 | = (4) | 9 | |
| -15,60 | -15,30 | -15,60 | ▼ (1) | 21 | | -26,00 | -25,20 | -25,10 | ▲ (3) | 14 | | -32,60 | -32,60 | -32,60 | = (1) | 12 | |
| 53,35 | 53,40 | 53,35 | ▼ (1) | 22 | | 50,00 | 50,00 | 47,42 | ▼ (1) | 12 | | 41,00 | 41,00 | 48,70 | ▲ (2) | 9 | |
| 65,96 | 64,00 | 65,48 | ▲ (1) | 22 | | 70,50 | 70,73 | 60,00 | ▲ (1) | 15 | | 75,00 | 75,00 | 75,00 | = (10) | 13 | |
| 69,83 | 69,48 | 69,83 | ▲ (1) | 18 | | 70,45 | 70,95 | 71,50 | ▲ (2) | 16 | | 71,10 | 72,70 | 73,00 | ▲ (2) | 14 | |
| -2,84 | -2,62 | -2,60 | ▲ (4) | 20 | | -2,03 | -1,95 | -1,95 | = (1) | 18 | | -1,48 | -1,24 | -1,25 | ▼ (1) | 16 | |
| -6,50 | -6,10 | -6,25 | ▼ (1) | 18 | | -5,40 | -5,60 | -5,90 | ▼ (1) | 16 | | -5,60 | -5,50 | -5,50 | = (2) | 13 | |

de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

87. Note-se que do ano de 2020 para o ano de 2021, a expectativa é que o IPCA passe de 1,78% para 3,0%; o crescimento do PIB de -5,31% para 3,50% e o crescimento da Produção Industrial de -6,38% para 5,33.

88. Trata-se, portanto de uma perspectiva extremamente otimista, de crescimento exponencial no mercado no pós-crise, o que corrobora com o plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, denotando sua viabilidade, que será demonstrada pelas projeções elaboradas por este *expert*, tendo base os índices acima indicados.

²⁶ <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom>

²⁷ <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom>

²⁸ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-06/levantamento-mostra-expectativa-sobre-retomada-economica-apos-pandemia>

89. Seguindo essa mesma linha, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, estima que o Brasil terá significativo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2021, mesmo diante de incertezas provocadas pela pandemia de Covid-19 e agravadas por um cenário de situação fiscal complicada²⁹.

90. André Rauen, diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura do Ipea, afirmou: “A gente imagina, em um cenário transformador, com reformas estruturais feitas imediatamente – pacto federativo, reforma tributária, etc –, que nós chegaríamos, em 2021, a um **aumento de 4,7% do PIB**. Mas, na ausência dessas reformas, a estimativa é de um **crescimento de 3,6%**”³⁰.

91. Nesse panorama, em setembro/20, foi registrada uma alta de 0,09% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), informou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³¹.

92. Em relatório divulgado pelo já mencionado Ipea, em jun/2020, foi informado que a despeito da forte redução da atividade econômica observada no final de março e ao longo de abril, vários indicadores apontam no sentido de que a atividade econômica voltou a crescer a partir de maio, sendo um fator importante para essa recuperação a implementação efetiva do auxílio emergencial³².

93. As projeções de diversas instituições estatísticas fidedignas apontam para um aumento significativo do PIB mundial em 2021³³:

| Instituição | Projeção para 2020 | Projeção para 2021 |
|----------------|--------------------|--------------------|
| FMI | -4,9% | +5,4% |
| Morgan Stanley | -3,8% | +6,1% |
| Credit Suisse | -3,8% | +4,5% |

94. No âmbito nacional, do mesmo modo, as projeções de crescimento para o ano de 2021 são extremamente positivas³⁴:

²⁹ <https://www.sincovaga.com.br/pib-deve-crescer-em-2021-mesmo-com-incertezas-da-pandemia-afirma-ipea/>

³⁰ <https://www.sincovaga.com.br/pib-deve-crescer-em-2021-mesmo-com-incertezas-da-pandemia-afirma-ipea/>

³¹ <https://www.sincovaga.com.br/previa-da-inflacao-em-setembro-e-a-menor-para-o-mes-desde-2006/>

³² <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/previsoes-macroeconomicas/>

³³ <https://www.infomoney.com.br/economia/recuperacao-lenta-ou-em-v-as-previsoes-para-a-economia-no-2o-semester-para-o-brasil-e-o-mundo/>

³⁴ <https://www.infomoney.com.br/economia/recuperacao-lenta-ou-em-v-as-previsoes-para-a-economia-no-2o-semester-para-o-brasil-e-o-mundo/>

| Instituição | Projeção para 2020 | Projeção para 2021 |
|------------------|--------------------|--------------------|
| FMI | -9,1% | +3,6% |
| Morgan Stanley | -7,2% | +2,9% |
| Credit Suisse | -6,5% | +4,6% |
| BofA | -7,7% | +3,5% |
| Itaú | -4,5% | +3,5% |
| Bradesco | -7% | +3% |
| Relatório Focus* | -6,5% | +3,5% |

95. Nessa esteira, os especialistas apontam que a queda projetada para o ano de 2020 é de, em média, 6%, mas a trajetória de recuperação no segundo semestre deixará um *carry-over* de quase 2% para 2021, cujo crescimento médio projetado é de 3,6%³⁵:

TABELA 4

Projeções: taxa de crescimento do PIB e de seus componentes

(Em %)

| | Observado | | 2020-T1 Trim. ano anterior | Previsto | | | 2020 | 2021 |
|--------------------------------|-----------|------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|------|------|
| | 2018 | 2019 | | 2019-T4 Trim. ano anterior | 2020-T2 Trim. ano anterior | No trim., dessazonalizado ¹ | | |
| PIB | -1,3 | 1,1 | -1,7 | -0,3 | -11,0 | -10,5 | -6,0 | 3,6 |
| Agropecuária | 1,4 | 1,3 | 0,4 | 1,9 | 2,5 | 1,1 | 2,0 | 2,0 |
| Indústria | 0,5 | 0,5 | 1,5 | -0,1 | -14,3 | -13,8 | -7,3 | 4,0 |
| Serviços | 1,5 | 1,3 | 1,6 | -0,5 | -10,7 | -10,1 | -5,8 | 3,7 |
| Consumo das Famílias | 2,1 | 1,8 | 2,1 | -0,7 | -12,0 | -11,2 | -6,9 | 3,8 |
| Consumo do Governo | 0,4 | -0,4 | 0,3 | 0,0 | -0,5 | -0,8 | -0,3 | 0,0 |
| FBCF | 3,9 | 2,2 | -0,4 | 4,3 | -17,3 | -18,7 | -9,7 | 6,8 |
| Exportações de bens e serviços | 4,0 | -2,5 | -5,1 | -2,2 | -11,8 | -10,9 | -6,4 | 4,0 |
| Importações de bens e serviços | 8,3 | 1,1 | -0,2 | 5,1 | -13,3 | -14,9 | -6,5 | 4,3 |

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

96. Diante deste cenário, é certo que a negativa taxa de crescimento esperada para este ano e a elevada volatilidade macroeconômica derivam das mesmas fragilidades estruturais da economia: estagnação da produtividade decorrente da crise e desequilíbrio fiscal.

³⁵ <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/previsoes-macroeconomicas/>

97. Contudo, os indicadores do terceiro trimestre sugerem que a paralisação teve efeitos contundentes, mas transitórios sobre a economia, que parece já estar retornando à trajetória anterior de retomada.

98. Ainda no ano de 2020, em recente matéria veiculada pelo G1 (agosto/2020), foi divulgada uma melhora na previsão para o PIB em 2020, que passa a estimar tombo de 5,62%, tendo sido a sexta semana seguida de melhora na projeção para a atividade econômica. Analistas mantiveram a estimativa de inflação para 1,63% neste ano³⁶.

99. No relatório de análise de conjuntura econômica realizado pelo Ipea, os especialistas avaliam que dentre os três cenários avaliados, cuja diferença é o tempo de isolamento, mantém-se fixa a hipótese de rápida recuperação parcial da atividade econômica já no terceiro trimestre deste ano, a depender da efetividade das políticas econômicas mitigadoras adotadas no Brasil e no mundo³⁷.

Previsões de crescimento do PIB condicionadas a três cenários para o tempo de duração do isolamento social
(Em %)

| Período | Contrafactual sem a crise da Covid-19 | Tempo necessário de manutenção de medidas de isolamento social (a contar a partir de abril) | | |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| | | Cenário 1 (Um mês) | Cenário 2 (Dois meses) | Cenário 3 (Três meses) |
| 2020 | 2,1 | -0,4 | -0,9 | -1,8 |
| 2021 | 3,0 | 2,7 | 2,8 | 3,1 |
| Acumulado até 2021 | 5,2 | 2,2 | 1,8 | 1,2 |

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Dimac/Ipea.

100. Sob a ótica da indústria, o Indicador Ipea Mensal de Consumo Aparente de Bens Industriais – definido como a parcela da produção **industrial doméstica destinada ao mercado interno acrescida das importações – registrou um crescimento de 5% na comparação entre julho e junho na série com ajuste sazonal**³⁸.

101. O ritmo de crescimento só não é mais intenso por conta das incertezas que ainda pairam no país em relação à vacina, questões sanitárias, equacionamento do desequilíbrio estrutural das contas públicas e à adoção de medidas adicionais necessárias ao destravamento do investimento em capital produtivo e de infraestrutura e ao aumento da produtividade geral da economia.

102. De toda forma, pode-se dizer que há consenso entre os especialistas economistas e financistas acerca do crescimento econômico para 2021, já iniciado no segundo semestre de 2020, retomando-se, assim, a trajetória positiva de expansão da economia esperada para este ano.

³⁶ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/08/10/mercado-melhora-previsao-para-o-pib-em-2020-e-passar-a-estimar-tombo-de-562percent.ghtml>

³⁷ <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/previsoes-macroeconomicas/>

³⁸ <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/>

103. Não se nega e nem minimiza os efeitos da crise econômica que se instaurou no país, porém, as expectativas financeiras são positivas e demonstram que se espera aumento abrupto no consumo e conseqüentemente na produção, o que será refletido no faturamento e aumento da capacidade produtiva das Recuperandas, denotando sua viabilidade econômica.

104. Os números e projeções apontados acima, todos extraídos de fontes mercadológicas fidedignas, foram aplicados neste Plano de Recuperação Judicial para verificação da viabilidade econômico-financeira das empresas analisadas, bem como da possibilidade de cumprimento com o quanto proposto neste documento.

105. As projeções financeiras são apresentadas em termos nominais, que incluem o efeito de inflação e PIB projetados. Os valores apresentados no texto, à exceção dos que constam das tabelas, representam o valor atual levantado pelo próprio Grupo Duchen, sendo inflacionado nos anos seguintes da projeção, conforme perspectivas acima delineadas.

5 – Medidas de Restruturação das Empresas

106. É de conhecimento geral que o procedimento jurídico de Recuperação Judicial, por si só, não tem o condão de reerguer a atividade operacional da empresa. Tendo clara esta visão, anteriormente ao ingresso com o pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas já empreendiam esforços no sentido de reestruturar sua atividade, permanecendo focadas neste sentido, buscando atingir o equilíbrio necessário para que suas atividades obtenham a geração de caixa fundamental ao seu soerguimento e ao pagamento dos credores.

107. Neste sentido, imperioso mencionar algumas medidas já adotadas no processo de reestruturação das Recuperandas, senão vejamos.

a) Medidas Administrativas – Gerenciais

1. Otimização de rotinas administrativas;
2. Revisão dos preços de venda, minimizando prejuízos por fornecimento abaixo do valor de custo;
3. Abertura de negociação para novos fornecedores de matéria prima, gerando competitividade e melhoria da qualidade;
4. Implantação de controle rigoroso do fluxo de caixa;
5. Redução de custos;

6. Recuperação de créditos vencidos;
7. Gerenciamento das margens operacionais;
8. Novas rotinas no gerenciamento dos custos de operação e de vendas;
9. Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
10. Controle efetivo de despesas;
11. Controle de margens operacionais por produto e serviços;
12. Fortalecimento da política empresarial.

b) Medidas Operacionais

1. Controle de estoques e busca de novos produtos para redução do custo.

c) Medidas Comerciais

1. Investimento em diversas propostas de marketing visando ampliar o consumo dos produtos vendidos ao consumidor final em, ao menos, 10% (dez) por cento.

108. Ademais, as Recuperandas definiram um plano de ação para incrementar suas receitas, composto pelas seguintes medidas:

- a)** Industrialização de alimentos para terceiros, por encomenda, utilizando-se da capacidade fabril ociosa, considerando que atualmente as Recuperandas aproveitam para produção própria, em média, 70% (setenta por cento) do seu potencial total, havendo disponibilidade para fabricação terceirizada de aproximadamente 700 (setecentas) toneladas por mês, incrementando assim seu faturamento consideravelmente;
- b)** Lançamento de nova marca própria de produtos da linha de “bolinhos”, tendo em vista que este é o tipo de mercadoria comercializada pelo Grupo Duchen com maior margem de lucro, visando assim aumentar a venda de tal modalidade, para incremento do faturamento, bem como reduzindo os custos com royalties pela utilização da marca de terceiros;

- c) Automação de processos industriais, atualmente realizados de forma manual, mediante a aquisição de novos maquinários, reduzindo o custo com pessoal e aumentando a capacidade de produção;
- d) Modernização de equipamentos industriais como forma de tornar a produção mais eficiente e menos custosa, incrementando assim a margem de lucro sobre os produtos fabricados.
- e) Revisão e otimização de sua malha logística;

109. Além do mencionado acima, para obter os recursos necessários, possibilitando a continuidade da operação e, conseqüentemente, que as empresas honrem com as suas obrigações vencidas e vincendas, todas declaradas neste Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas indicam a utilização dos seguintes meios, todos compreendidos pelo artigo 50, da Lei nº 11.101/2005:

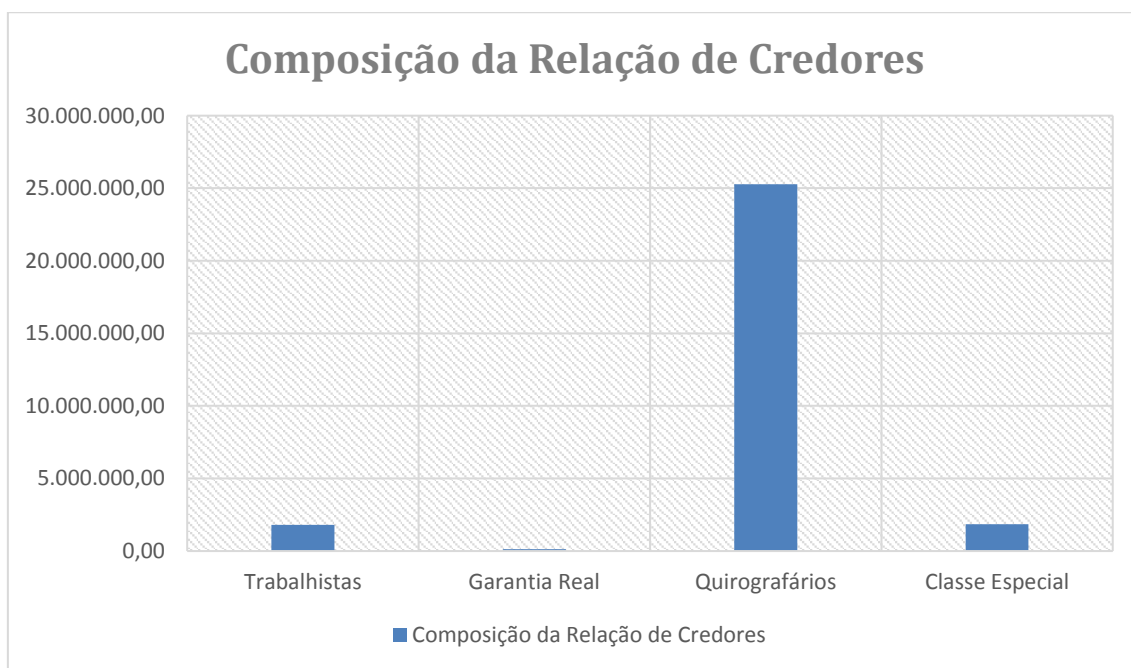
- a) Diante da ausência de capital disponível a curto prazo para liquidação dos créditos em geral, as Recuperandas se utilizarão da **carência, concessão de prazos e redução da taxa de juros** para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, conforme previsto no artigo 50, inciso I, da Lei n. 11.101/2005.
- b) **Deságio incidente sobre as obrigações vencidas**, a fim de equalizar a situação de caixa e possibilitar a reestruturação do Grupo Duchen;
- c) **Adequação do tamanho da empresa e do custo de sua folha de pagamento**, mediante o corte nas despesas em geral e redução do quadro de colaboradores diretos e indiretos, nos termos do artigo 50, inciso VIII, da Lei n. 11.101/2005.
- d) **Alienação de ativos não operacionais**;
- e) Obtenção de descontos com os credores em geral e equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores, conforme previsto no artigo 50, incisos IX e XII, da Lei nº 11.101/2005;
- f) Aumento da eficiência na gestão de créditos tributários.

6– Quadro Geral De Credores

110. Com base nos documentos entregues em juízo, por ocasião do pedido de Recuperação Judicial, complementada por informações fornecidas pelas Recuperandas, temos a seguinte distribuição de credores sujeitos aos efeitos deste plano, conforme anexa Relação de Créditos (doc. 04):

| Composição da Dívida por Classe | Em Reais (R\$) |
|---------------------------------|-----------------------|
| Trabalhistas | R\$ 1.810.533,52 |
| Garantia Real | R\$ 120.000,00 |
| Quirografários | R\$ 25.277.479,76 |
| Classe Especial* ³⁹ | R\$ 1.841.524,49 |
| Total | R\$ 29.049.538 |

111. Assim, temos que a composição da dívida concursal das Recuperandas, se compõe da seguinte forma:



³⁹ Expectativa de Credores Aderentes à Classe Especial proposta neste documento, para fins de projeção financeira;

7 – Viabilidade Econômico-Financeira

7.1. Premissas

112. O plano de Recuperação Judicial do Grupo Duchen, objetiva (i) preservar os bens intangíveis das empresas, especialmente a seu nome no mercado, clientes e rede de distribuição; (ii) maximizar a recuperação dos créditos de todos os credores, estabelecendo de forma detalhada prazos e condições de pagamento; (iii) oferecer a clareza necessária ao conjunto de credores, para que estes acompanhem todo o processo de liquidação das dívidas da empresa e, (iv) devolver à empresa, após o término do processo judicial, sua saúde financeira e capacidade econômica para manutenção de suas atividades futura.

113. Nesse sentido, após a identificação dos motivos que afetaram a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e, considerando a revisão de estratégia e posicionamento das empresas, conforme o contexto de perspectivas macroeconômicas apresentado, abaixo serão estabelecidas as premissas para as projeções econômico-financeiras do Grupo Duchen, comprovando a sua viabilidade.

114. As empresas encontram-se em um segmento de mercado de grande competitividade, cercada por diversos concorrentes atuantes no mesmo ramo, sendo certo que, diante da sua situação de dificuldade financeira, bem como do alongamento nos prazos de entrega dos produtos, o seu crescimento deverá ser estimado de forma conservadora, possibilitando a apresentação de uma proposta balizada por expectativas realistas de faturamento, considerando as projeções de crescimento do mercado brasileiro.

115. Ressalte-se que os números adotados nas premissas apresentadas a seguir foram elaborados ponderando a média de faturamento percebida nos exercícios anteriores, visando um cenário realista e factível do ponto de vista de atuação mercadológica, fornecendo com a maior precisão possível a previsão da disponibilidade de caixa das empresas, garantindo assim o pagamento de todos os seus credores, de maneira segura e exequível.

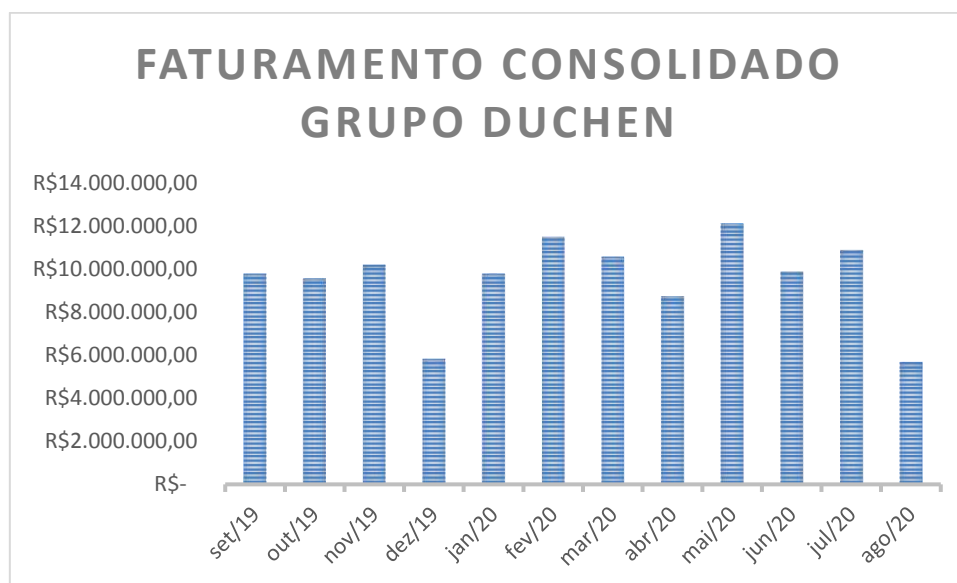
7.2. Projeções de Viabilidade Econômica do Grupo Duchen

116. A projeção realizada engloba o período de 7 (sete), contabilizado de 2021 até 2027, quando as empresas estimam que terão adimplido todos os credores concursais e extraconcursais, funcionando regularmente sem qualquer passivo expressivo.

117. Devido ao potencial produtivo e mercadológico do Grupo Duchen, bem como a perspectiva de rápida aceleração do mercado no ano de 2021, bem como tendo em vista as medidas adotadas pelas Recuperandas, este *expert* estimou um crescimento de vendas relativamente acelerado no início do período projetado, estabilizando após o 2º (segundo) ano das projeções, considerando os limites atuais de produção (capital humano, espaço, estocagem e maquinário).

118. Inicialmente, para a verificação da viabilidade econômico-financeira do Grupo Duchen, foi necessária a concretização de análise pormenorizada de sua contabilidade referente aos 5 (cinco) últimos exercícios, para identificação dos padrões de crescimento e influência do mercado no faturamento das empresas, atendendo assim à melhor metodologia de avaliação.

119. Verificou-se que, nos últimos 12 (doze) meses, o Grupo Duchen consolidou faturamento bruto no montante de R\$ 114.782.645,63 (cento e quatorze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), composto da seguinte forma (doc. 05):



120. Em números detalhados:

| Faturamento Consolidado nos Últimos 12 Meses | | |
|----------------------------------------------|------------|-----------------------|
| set/19 | R\$ | 9.808.042,07 |
| out/19 | R\$ | 9.585.811,05 |
| nov/19 | R\$ | 10.228.894,41 |
| dez/19 | R\$ | 5.837.257,85 |
| jan/20 | R\$ | 9.809.638,27 |
| fev/20 | R\$ | 11.510.062,21 |
| mar/20 | R\$ | 10.586.690,71 |
| abr/20 | R\$ | 8.763.051,32 |
| mai/20 | R\$ | 12.135.744,09 |
| jun/20 | R\$ | 9.902.653,42 |
| jul/20 | R\$ | 10.913.126,31 |
| ago/20 | R\$ | 5.701.673,92 |
| Total | R\$ | 114.782.645,63 |

121. Pela análise dos números acima indicados, acrescidos da apreciação dos balanços patrimoniais e demonstrativos de resultado dos últimos 5 (cinco) exercícios, este expert foi capaz de identificar eventual sazonalidade no faturamento das empresas, sua capacidade produtiva, bem como as influências de fatores mercadológicos e políticos em suas receitas.

122. As despesas fixas foram projetadas a partir do último exercício, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas. Como despesas gerais e administrativas estão incluídas folha de salários, serviços de terceiros, aquisição de matéria prima, aluguéis e despesas de consumo.

123. Nesse cenário, ponderando a ausência de qualquer dispêndio com investimentos em aumento da capacidade fabril das Recuperandas, em razão da indisponibilidade financeira das empresas, foi constatada a seguinte margem de crescimento no que tange a Receita Bruta Projetada do Grupo Duchen:

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|------|------|------|------|------|------|------|
| 56% | 11% | 10% | 9% | 8% | 7% | 7% |

124. A estimativa de Receita Bruta anual, projetada em Reais, de todo o período de cumprimento do presente Plano de Recuperação Judicial, até a estabilização do valor, se configura da seguinte forma:

| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 180.000.000 | 200.000.000 | 220.000.000 | 240.000.000 | 260.000.000 | 280.000.000 | 300.000.000 |

125. Importante ressaltar que, caso sejam verificadas operações não sujeitas aos efeitos diretos da Recuperação Judicial, estas serão resultado de livre negociação entre as partes e poderão impactar nas projeções realizadas.

126. Ademais, as Recuperandas pouparão, desde o primeiro ano, valores fixos mensais destinados ao adimplemento dos impostos e contribuições sociais vencidos, na expectativa de aderir a próxima oportunidade de parcelamento tributário com perdão de juros e multas de créditos devidos a União (REFIS), a qual prevê que ocorrerá nos próximos 02 (dois) anos – até 2022.

127. No que diz respeito aos tributos vincendos, a partir da aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial, estes serão tempestiva e integralmente adimplidos, o que está devidamente contabilizado nas projeções de fluxo de caixa, anexas a este documento.

128. O saldo de caixa final, resultante após o pagamento dos credores concursais e extraconcursais, quando existente, será destinado ao reinvestimento na atividade e à recomposição de caixa das empresas, visando a manutenção de sua competitividade ante ao mercado e, por consequência, sua perpetuação para o pagamento de todos os seus débitos.

129. A possibilidade de continuação das atividades operacionais das empresas proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;

130. Por fim, informa que as projeções foram todas estabelecidas em valores presentes e não contemplam efeitos inflacionários, seja nas despesas ou nas receitas. Isso porque, considera-se que, no longo prazo, o efeito inflacionário será repassado ao preço de venda, de maneira uniforme na matriz de receitas e dispêndios das Recuperandas, mantendo, desde modo, a rentabilidade projetada, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante.

7.3. Projeção - Demonstração de Resultado Esperado para os Exercícios Futuros - Fluxo Geral de Caixa Projetado

131. Após a projeção do resultado de caixa e a proposta de liquidação do quadro geral de credores, foi elaborado o fluxo geral de faturamento projetado, seguindo os seguintes procedimentos técnicos:

- a)* Análise da operação das empresas e seus processos operacionais;
- b)* Busca de informações detalhadas com os responsáveis das operações;
- c)* Fracionamento do fluxo de caixa em mapas auxiliares, por processo de negócio e por tipo de entrada e saída de caixa;
- d)* Identificação da relação entre os principais eventos econômicos e financeiros das operações das empresas;
- e)* Utilização de uma série de valores históricos e cenários futuros para estabelecer as premissas;
- f)* Redução do risco e da incerteza, por meio da utilização de uma abordagem conservadora;
- g)* Lançamento do saldo inicial de posição financeira;
- h)* Previsão da geração livre de caixa;
- i)* Previsão da venda do imóvel não operacional e ingresso de fomento a operação;

- j) Previsão do parcelamento dos tributos em atraso;
- k) Previsão do pagamento dos credores extraconcursais aderentes;
- l) Previsão da provisão para contingências;
- m) Apuração do saldo final de caixa.

132. Assim, a partir da proposta de liquidação do quadro geral de credores em combinação com os valores da geração livre de caixa projetada e, seguindo os princípios elencados no item anterior, construímos o fluxo de caixa geral das Recuperandas projetado para os 7 (sete) anos subsequentes a aprovação deste plano de recuperação, conforme projeção constante do Documento 6.

8 – Proposta de Pagamento aos Credores

8.1. Dos que se Submetem ao Plano de Recuperação

133. As Recuperandas, com base na projeção dos resultados e margens operacionais de fluxo de caixa, com a finalidade de cumprir com as suas obrigações, estabeleceram princípios para elaborar a sua proposta de pagamento do quadro geral de credores, pretendendo ser compatível com a sustentabilidade do negócio a longo prazo, gerando caixa para amortização dos débitos e para manutenção das atividades industrial, nos seguintes termos:

- a) Amortização do quadro geral de credores, especificamente nas classes de **Credores com Garantia Real, Credores Quirografários, Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** através da obtenção do deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito, com 24 (vinte e quatro) meses de carência para início dos pagamentos e prazo máximo de 96 (noventa e seis) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, incidindo remuneração através de juros de 1% (um por cento) ao ano, acrescido de correção monetária pela TR, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das empresas em recuperação, conforme previsto no artigo 50, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

Créditos desta natureza, com valor originário superior a R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), serão liquidados em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao final do prazo de 96 (noventa e seis) meses para pagamento dos demais credores. Se submetem a esta mesma condição créditos cujo ato que ensejou a sua constituição tenha se dado anteriormente à 2009, data de aquisição da marca.

- b) Na classe I, de **Credores Trabalhistas**, o pagamento será realizado de forma integral, sem a concessão de qualquer desconto ou carência, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da aprovação do plano de recuperação, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, acrescido de correção monetária pela TR, de modo compatível com a evolução do fluxo de caixa das empresas, conforme previsto no artigo **54, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/2005.**

Para tanto, em atendimento ao mencionado dispositivo legal, as Recuperandas oferecem como garantia ao pagamento da integralidade dos créditos derivados da legislação do trabalho, o maquinário denominado “Automatização e Reforma da Linha de Recheados II”, avaliado em **R\$ 5.149.203,00** (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e três reais), conforme laudo de fls. 1122.

Reforçando que o bem ofertado é suficiente para assegurar a quitação destes créditos, referido laudo atesta que, até mesmo em eventual venda forçada, o equipamento vale **R\$ 1.596.478,00** (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais). Assim, assegurada a garantia do pagamento dos créditos trabalhistas, possível o seu adimplemento em dois anos.

- c) **Credores Parceiros**, que devem se enquadrar na descrição do tópico subsequente para adesão à forma de pagamento mais favorável, mediante a conferência de condições comerciais mais competitivas às Recuperandas, sendo que a liquidação destes créditos será realizada com deságio de 5% (cinco por cento), carência de 12 (doze) meses para início dos pagamentos, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas mensalmente a partir do mês seguinte da homologação do plano de recuperação judicial, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, acrescido de correção monetária pela TR.

134. Nesse sentido, os pagamentos dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial se darão mediante parcelas fixas mensais, consistindo no termo inicial para pagamento do plano, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da data de homologação do plano de recuperação judicial.

135. Diante do exposto, o fluxo de pagamento aos credores do Grupo Duchen será prolongado ao longo de 09 (nove) exercícios, ficando consolidado nos valores anuais – *em Reais (R\$)* – descritos no quadro abaixo:

| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Trabalhista | R\$ 1.810.533,52 | | | | | | | | |
| Real | | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |
| Quirogrário | | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 | R\$ 1.579.842,49 |
| Especial | R\$ 218.681,03 | R\$ 437.362,07 | R\$ 437.362,07 | R\$ 437.362,07 | R\$ 218.681,03 | | | | |
| Total | R\$ 2.029.214,55 | R\$ 2.024.704,56 | R\$ 2.024.704,56 | R\$ 2.024.704,56 | R\$ 1.806.023,52 | R\$ 1.587.342,49 | R\$ 1.587.342,49 | R\$ 1.587.342,49 | R\$ 1.587.342,49 |

8.2. Proposta de Pagamento aos Credores Parceiros - Especiais

136. Diante da essencialidade de determinados fornecedores para a continuidade da operação das Recuperandas, caso sejam credores concursais das empresas, sendo fontes de matérias primas ou insumos indispensáveis a fabricação dos produtos industrializados pelo Grupo Duchen, estes poderão aderir ao Plano de Recuperação Judicial, na qualidade de Credores Parceiros.

137. Como condição para aderência à Classe Especial, estes credores, além de demonstrarem serem fornecedores essenciais ao Grupo Duchen, deverão fornecer prazo mínimo de 30 (vinte) dias para adimplemento da matéria prima adquirida pelas Recuperandas, obtendo, em contrapartida, amortizações e prazos especiais no pagamento de seu crédito vencido, nos termos mencionados no item supra.

138. Para aqueles que tem intenção de aderir à Classe Especial, a oportunidade de manifestar-se neste sentido, comprovando o fornecimento de material essencial à atividade das Recuperandas, bem como o interesse de realizar venda a prazo, deverá ser realizada mediante de envio de e-mail ao correio eletrônico civel@rgs.adv.br.

8.3. Considerações Sobre Forma de Extinção dos Créditos Tributários

139. Para concretizar a viabilidade econômica e financeira das Recuperandas, se faz necessária a adesão ao parcelamento do crédito tributário, conforme previsão da Lei 10.522/02, nos termos já esclarecidos no item 127.

140. Nesse sentido, o Grupo Duchen pretende aderir ao próximo plano de parcelamento de tributos que for disponibilizado pelas Autoridades Fiscais, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal. Entretanto, para fins de fluxo de caixa foi considerado o seu pagamento em 96 parcelas, iniciando no mês de janeiro de 2021, prazo esse considerado factível pelos controladores das Recuperandas.

8.4. Clausulas Gerais de Cumprimento do Plano

141. Para garantir a viabilidade de suas atividades, especialmente no que se refere ao financiamento de suas operações, as Recuperandas estarão, com a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, autorizadas a gravar quaisquer bens de sua propriedade em favor de instituições que aprovisionem fomento a operação, desde que estes bens estejam livres e desembaraçados.

142. Eventuais créditos extemporâneos, desde que devidamente apurados judicialmente, serão classificados e pagos de acordo com as condições ora propostas, devendo-se considerar sempre, como termo inicial de seu pagamento, a determinação judicial para que se reserve o valor relativo ao débito incontroverso para pagamento na forma no plano.

143. A aprovação do presente plano, e a respectiva homologação, tem como consequência a novação de todos os créditos, implicando na suspensão de todos os apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito, referentes a todas as dívidas originadas no período que precedeu o pedido de Recuperação Judicial (06/07/2020).

144. Após a homologação deste Plano de Recuperação Judicial, desde que esteja sendo cumprido, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir com ações ou execuções judiciais contra as Recuperandas, e/ou seus garantidores, para discutir créditos e obrigações sujeitos e anteriores a recuperação judicial.

145. Todas as ações e execuções judiciais em curso contra as Recuperandas e seus garantidores, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação e submetidos ao processo recuperacional, permanecerão suspensas, sendo extintas após o completo adimplemento dos termos deste plano.

146. As Recuperandas estão desobrigadas de adimplir, a qualquer credor de qualquer uma das classes, multas ou correções originárias de inadimplência, quando a suspensão de pagamento da obrigação originalmente avançada se deu em razão do pedido de recuperação judicial

147. Os pagamentos deste plano serão efetuados mensalmente, mediante depósito em conta corrente de titularidade dos próprios credores, a serem indicadas através do endereço eletrônico a ser disponibilizado pelas Recuperandas.

148. Caso ocorra a alteração na titularidade do credor, por qualquer razão, as Recuperandas deverão ser imediatamente e formalmente notificadas a respeito do novo titular do crédito, com a respectiva apresentação de cópia autêntica dos documentos que comprovem a transferência da propriedade, sendo que o novo credor, por sua vez, deverá informar através do mesmo endereço eletrônico, seus dados bancários para o respectivo pagamento dos valores devidos.

149. Caso haja alterações nos dados bancários do credor, este deverá comunicar imediatamente as Recuperandas acerca dos novos dados.

150. As Recuperandas não se responsabilizam por dados informados erroneamente ou defasados, sendo de total responsabilidade do credor o eventual inadimplemento de seu crédito, caso isto ocorra por este motivo.

151. O não pagamento da parcela devida em razão da ausência de envio dos dados bancários ou do fornecimento de informação equivocada por parte dos credores, não poderá ser considerado inadimplemento, nos termos deste plano de recuperação judicial.

152. Em consonância com o caput do artigo 9, da LRFE, todas as garantias constituídas contra o credor, sujeitas ou não a Recuperação Judicial, serão mantidas, enquanto os termos deste plano estiverem sendo cumpridos, sendo liberados tão logo o plano seja quitado.

153. O plano não prevê a substituição das garantias originais, no entanto, estas não poderão ser executados enquanto o plano estiver sendo devidamente cumprido.

154. Fica expressamente estabelecido que pelo período em que esteja em Recuperação Judicial, será permitido as Recuperandas a venda de veículos automotores e equipamentos operacionais, sempre visando a renovação e modernização de seus ativos, a fim de manter suas atividades com qualidade e competitividade.

155. Com a precípua finalidade de atender as exigências creditícias e cadastrais dos credores das Recuperandas, estas poderão constituir ou adquirir novas empresas as quais não estarão abarcadas no âmbito deste processo de recuperação judicial.

156. Após a implementação de todas as condições, termos, formas e valores previstos neste plano de recuperação judicial, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes.

9 – Conclusões e Disposições Finais

157. O presente trabalho foi desenvolvido a partir das projeções econômicas e financeiras, num horizonte temporal de 9 (nove) anos. Tais projeções são refletidas nos relatórios anexos.

158. O cenário econômico e financeiro das Recuperandas, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro das sociedades em um único fluxo de caixa, como se empresa única fosse, e ao qual o Grupo Duchen visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.

159. Nos termos expostos, as devedoras propõem o pagamento de 100% (cem por cento) do seu passivo, composto pelos débitos descritos no quadro geral de credores e de seu passivo tributário.

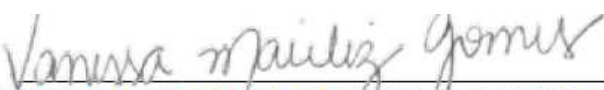
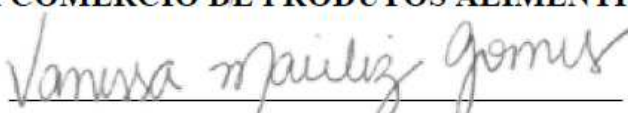
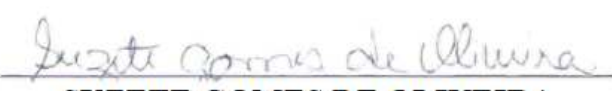
160. As Recuperadas já adotaram, e permanecem implementando, medidas para se reestruturar organizacional e administrativamente, objetivando obter maiores e melhores resultados.

161. Para a verificação da viabilidade econômico-financeira das empresas após a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, estimou-se a operação das Recuperandas para o futuro, considerando-se:

- a)* a análise histórica dos fatos econômicos e financeiros registrada no sistema contábil das Recuperandas;
- b)* a constatação da estrutura patrimonial e operacional das empresas;
- c)* as premissas estabelecidas neste Plano de Recuperação Judicial quanto a reestruturação das suas operações, mudança da estrutura organizacional, redução de custos e obtenção de recursos;
- d)* a projeção do fluxo de caixa geral, visando determinar conservadoramente a geração livre de caixa, com redução de riscos e de acordo com a sua efetiva capacidade operacional.

162. A viabilidade deste Plano de Recuperação encontra-se pormenorizada ao longo deste documento, sendo que, combinado com as informações contábeis, inventário e projeções anexas, compõem o laudo de viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, elaborado pela Contadora Suzete Gomes de Oliveira *expert* devidamente registrada perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP253.817

163. Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.


 PEROLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/

 ESMERALDA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

 SUZETE GOMES DE OLIVEIRA
 CRC/SP nº 1SP253.817